

PORTARIA SANEAR Nº 168, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ESTABELECE A MODALIDADE
HOME OFFICE.**

O Diretor-Geral do SANEAR – Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental, no uso das atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 6.931, de 07 de janeiro de 2022,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 134, de 01 de novembro de 2022, bem como a Lei Complementar Municipal nº 145, de 02 de agosto de 2023, que “Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Sistema de Remuneração e Valorização dos Servidores Públicos do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, estabelece normas de enquadramento e dá outras providências.”

RESOLVE

Artigo 1º Estabelecer a modalidade home office em 02 (duas) horas da jornada de trabalho diária do servidor Luiz Paulo Lievori Fabris.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Diretoria-Geral do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, em 05 de dezembro de 2024.

Yoshito de Souza Fukuda

Diretor-Geral do Sanear
Decreto nº 29.063/2024